



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 05/08/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: Empresa **DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
025/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(x) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “DÉBORA LEE”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os festejos tradicionais constituem parte do calendário cultural do município, atraindo não apenas a comunidade local, mas também visitantes de outras localidades, promovendo a valorização da cultura regional, a integração social e o fortalecimento da identidade cultural do povoado. Além disso, o evento contribui para o aquecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços, gerando renda e oportunidades temporárias de trabalho.

A escolha da artista DÉBORA LEE fundamenta-se em sua representatividade no cenário musical e em sua capacidade de atrair público diversificado, garantindo o sucesso do evento e a satisfação da população. Ressalta-se que o show integra-se à programação oficial dos festejos, compondo um momento de lazer, confraternização e preservação das tradições locais.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade e interesse público na contratação, assegurando a realização de um evento de qualidade, que atenda às expectativas da comunidade e fortaleça as políticas culturais do Município de Souto Soares/BA.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

tradicionais de grande importância para a identidade local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “DÉBORA LEE”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o início mês de agosto de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 05 de agosto de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ DÉBORA LEE ”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os festejos tradicionais constituem parte do calendário cultural do município, atraindo não apenas a comunidade local, mas também visitantes de outras localidades, promovendo a valorização da cultura regional, a integração social e o fortalecimento da identidade cultural do povoado. Além disso, o evento contribui para o aquecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços, gerando renda e oportunidades temporárias de trabalho.

A escolha da artista DÉBORA LEE fundamenta-se em sua representatividade no cenário musical e em sua capacidade de atrair público diversificado, garantindo o sucesso do evento e a satisfação da população. Ressalta-se que o show integra-se à programação oficial dos festejos, compondo um momento de lazer, confraternização e preservação das tradições locais.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade e interesse público na contratação, assegurando a realização de um evento de qualidade, que atenda às expectativas da comunidade e fortaleça as políticas culturais do Município de Souto Soares/BA.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha da artista **DÉBORA LEE** deve-se à sua expressiva relevância no cenário musical regional, bem como à capacidade de mobilizar e atrair público para os Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna. A artista possui repertório reconhecido, que dialoga com os gostos culturais da comunidade, proporcionando entretenimento de qualidade e valorização da música popular.

Além disso, a indicação da cantora partiu da própria comunidade e da organização do evento, em razão da afinidade de seu trabalho com a identidade cultural local e do potencial de consolidar o sucesso da festividade, atendendo aos anseios da população.

A cantora Débora Lee iniciou sua carreira muito jovem: aos 14 ou 16 anos já cantava profissionalmente, participando de bandas de forró. Foi vocalista de várias bandas do gênero forró, dentre elas: *Catuaba com Amendoim*, *Zanzibar*, *Forró Cavalo de Pau* (com a qual permaneceu por cerca de 10 anos antes de sair em 2018). Em 2021 ela iniciou carreira solo de fato. Lançou o primeiro EP solo intitulado *“Olha Eu Ai”*; também lançou um álbum com várias músicas que já haviam sido sucessos, fazendo um apanhado da trajetória até baixo-momento solo inicial. Seus Sucessos mais recentes são: *“Tu Vai Beber”* — música que vem tendo forte repercussão nacional, executada nas rádios em várias regiões do Brasil; *“Eu e Você até o Fim”* — mais recente lançamento, uma homenagem à banda Calcinha Preta. Clipe gravado em Guaramiranga (CE); Repertórios especiais como *“Paredão Carnalee”* para o Carnaval, mostrando versatilidade e atuação em eventos populares de larga escala.

A artista se destaca por forte presença de palco, carisma, repertório voltado ao forró contemporâneo com influências de música popular do Nordeste. Atua também em eventos de diversidade, festas populares (como São João) e tem boa visibilidade digital por meio de redes sociais, clipes e lançamentos online.

Assim, a escolha encontra-se pautada no atendimento ao interesse público, na adequação artística ao evento e na garantia de ampla participação popular, fatores indispensáveis para a efetividade da política cultural do município.

Dessa forma, a escolha desta banda encontra-se plenamente justificada, tendo como base critérios de interesse público, relevância cultural, aceitação popular e adequação ao perfil do evento, contribuindo para o êxito da Festa de Tradicional do Povoado de Cisterna, deste Município de Souto Soares/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu estilo autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show da cantora **DÉBORA LEE** junto à empresa: **DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021, empresária própria e exclusiva utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "DÉBORA LEE", no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago, em até dez dias úteis, após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 05 de agosto de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021, representante exclusivo da banda “**DÉBORA LEE**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DEBORA LEE

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA

A Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA
Em atenção a Secretaria de Cultura.

A empresa **D L Produções**, inscrita no CNPJ nº. 50.508.283/00001-55, vem através desta, apresentar proposta a **SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES-BA**, para a apresentação de show musical da artista **DEBORA LEE**, com duração aproximada de 2 (duas) horas, no dia **09 de agosto de 2025**, com horário a ser ajustado com a produção da artista, a ser realizada nos **FESTEIOS JUNINOS**.

- **Valor Global da Proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** - Incluindo todos os custos, incluindo os impostos e encargos incidentes.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS – CONTRATAÇÃO ARTISTICA			
	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cachê da Artista Principal	1	R\$ 50.000,00
2	Cachê dos Músicos / banda	6	R\$ 12.000,00
3	Cachê do Ballet	4	R\$ 5.800,00
4	Cachê do Back Vocal	2	R\$ 3.000,00
5	Custos figurinos (artista + ballet + back vocal + banda)	13	R\$ 20.950,00
6	Cachê da Equipe Técnica	1	R\$ 13.000,00
7	Logística	1	R\$ 25.000,00
8	Alíquota simples – 8,5%	1	R\$ 12.750,00
9	Dedução de ISS (até 5%)	1	R\$ 7.500,00
VALOR GLOBAL			R\$ 150.000,00

Observações:

1. Os valores apresentados na planilha de composição/distribuição de custos representam uma média projetada.
2. A estrutura de palco, som, iluminação e camarim serão fornecidos pela contratante, conforme rider técnico acordado.
3. As despesas com hospedagem e alimentação serão pagas pelo contratante, conforme Room List enviado e acordado.

Informações Adicionais:

- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Dados Bancários da Proponente:** N.U Pagamentos S.A – Agência: 0001 – Conta: 37847595-8 – Banco: 0260 – Chave Pix: 50.508.283/0001-55.
- **Contatos Telefônicos:** (85) 9 9999.0222

Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
DEBORA DE LIMA PEREIRA
Data: 26/05/2025 14:34:37-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

DÉBORA DE LIMA PEREIRA LTDA - DL PRODUÇÕES
CNPJ nº. 50.508.283/0001-55
DEBORA DE LIMA PEREIRA

DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA
CNPJ: 50.508.283/0001-55
E-mail: deboraleeproducoes@gmail.com
Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741 - Sala 04, CEP: 60170-021 - Fortaleza – CE

CONTRATO SOCIAL DE DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA

DEBORA DE LIMA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 01/06/1988, profissão: PRODUTORA MUSICAL, nº do CPF: 029.918.473-01, identidade: 9020587, órgão expedidor: CTPS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RAQUEL PIRES RIBEIRO, número 61, bairro MONDUBIM, CASA: MEIO; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.767-255.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, número 1741, bairro ALDEOTA, SALA 04;., município FORTALEZA - CE, CEP: 60.170-021.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUCAO MUSICAL - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS -CASAS DE FESTAS E EVENTOS -ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DEBORA DE LIMA PEREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **DEBORA DE LIMA PEREIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA CEARA, 27 de abril de 2023.

DEBORA DE LIMA PEREIRA: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.848-8	CEB2300121551	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.918.473-01	DEBORA DE LIMA PEREIRA	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202546127 em 02/05/2023 da Empresa DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, CNPJ 50508283000155 e protocolo 230668488 - 02/05/2023. Autenticação: CB78AA9538B75C5CAD5A3311274FF3E82C6A96F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.848-8 e o código de segurança nYqu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/066.848-8, em 02/05/2023 da empresa: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, de NIRE 2320254612-7, foi deferido digitalmente sob o número 23202546127, em 02/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.918.473-01	DEBORA DE LIMA PEREIRA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.918.473-01	DEBORA DE LIMA PEREIRA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 10:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/066.848-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202546127 em 02/05/2023 da Empresa DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, CNPJ 50508283000155 e protocolo 230668488 - 02/05/2023. Autenticação: CB78AA9538B75C5CAD5A3311274FF3E82C6A96F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.848-8 e o código de segurança nYqu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202546127 em 02/05/2023 da Empresa DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, CNPJ 50508283000155 e protocolo 230668488 - 02/05/2023. Autenticação: CB78AA9538B75C5CAD5A3311274FF3E82C6A96F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.848-8 e o código de segurança nYqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL - SENATRAN



NOME
DEBORA DE LIMA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
9020587 CTPS CE

CPF
929.518.473-01

DATA NASCIMENTO
01/06/1988

FILIAÇÃO
JOSE MARIA PEREIRA
ANTONIA VALQUIRIA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
H

Nº REGISTRO
0174012041

VALIDADE
06/01/2012

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2012

OBSERVAÇÕES

Debor de Lima Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALESA, CE.

DATA EMISSÃO
18/01/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14456266063
CE184340063

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150851001

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.283/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D L PRODUcoes			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATODEBORALEE@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9999-0067/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 13:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2025/253783

CPF/CNPJ: 50.508.283/0001-55

Nome ou Razão Social: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 28 de Julho de 2025 (17:25:34)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/10/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA
CNPJ: 50.508.283/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:25 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **33A2.C257.17B0.CDEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254032326

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.508.283/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.508.283/0001-55

Certidão nº: 21648865/2025

Expedição: 17/04/2025, às 12:27:15

Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.508.283/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.508.283/0001-55
Razão Social: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA
Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2025 a 30/08/2025

Certificação Número: 2025080101246149747350

Informação obtida em 05/08/2025 09:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 25					
Data e Hora de Emissão		14/04/2025 16:52:05		Competência		04/2025		Código de Verificação		103723055	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local de Prestação		GARANHUNS - PE	

	Razão Social/Nome		DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA											
	Nome Fantasia		D L PRODUÇÕES											
	CPF/CNPJ		50.508.283/0001-55				Insc. Municipal		0826018-4		Município		FORTALEZA - CE	
	Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021											
	Complemento		SALA_04				Telefone		(85)99999-0067		E-mail		contatodeboralee@gmail.com	

Razão Social/Nome		F & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA											
CPF/CNPJ		18.624.979/0001-34				Inscrição Municipal				Município		MARACANAU - CE	
Endereço e CEP		V DE LIGAÇÃO 3, 340 - GALPÃO CEP: 61.931-060											
Complemento						Telefone		(85)3102-0110		E-mail		adm@jaynaalimentos.com.br	

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA "DEBORA LEE" COM DURAÇÃO DE 2 HORAS NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE GARANHUNS-PE.

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ: 50.508.283/0001-55

NU PAGAMENTOS S.A

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 37847595-8

BANCO: 0260

CHAVE PIX: 50.508.283/0001-55

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

Código da Obra				Código ART			
----------------	--	--	--	------------	--	--	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Valor dos Serviços R\$	160.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	160.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,65
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	160.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.	
---------------	--	--

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 27	
Data e Hora da Emissão		24/04/2025 16:55:37		Competência	04/2025	Código de Verificação
Número do RPS				No. NFS-e substituída		Local de Prestação
						MANAUS - AM

	Razão Social/Nome						DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA											
	Nome Fantasia						D L PRODUÇÕES											
	CPF/CNPJ			50.508.283/0001-55			Insc. Municipal			0826018-4			Município			FORTALEZA - CE		
	Endereço e CEP						R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP: 60.170-021											
	Complemento			SALA_04			Telefone			(85)99999-0067			E-mail			contatodeboralee@gmail.com		

Razão Social/Nome						BIG MILHO LOGISTICA DE CARGAS LTDA											
CPF/CNPJ			04.010.799/0001-58			Inscrição Municipal						Município			MANAUS - AM		
Endereço e CEP						RUA HELENA CARDOSO, 17 - SANTA ETELVINA CEP: 60.059-290											
Complemento						Telefone			(92)3651-2367			E-mail			akimilho@outlook.com		

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA "DEBORA LEE" COM DURAÇÃO DE 2 HORAS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, EM EVENTO PRIVADO NA CIDADE DE MANAUS-AM.

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ: 50.508.283/0001-55

NU PAGAMENTOS S.A

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 37847595-8

BANCO: 0260

CHAVE PIX: 50.508.283/0001-55

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

Código da Obra				Código ART			
----------------	--	--	--	------------	--	--	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,65
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	150.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br	
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.	
	3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.	
	4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.	
	5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.	

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação da artista "DEBORA LEE", por intermédio da empresa detentora da marca DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.283/0001-55, com registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob o nº 924602260, para realização de show musical no Festejo junino de São Pedro, no dia 28 de junho de 2025, neste município.

O Prefeito Municipal de Rio do Pires/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação da empresa:

CONTRATADA: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA
CNPJ sob o nº 50.508.283/0001-55
ENDEREÇO: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Rio do Pires – Bahia, 23 de maio de 2025.

José Marcos Pereira
Prefeito

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-450620254513

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de show artístico, com **DEBORA LEE**, para apresentação em praça Pública no dia 29 de junho de 2025, no tradicional festejo de São Pedro em Mulungu do Morro/Ba. **FUNDAMENTO:** Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 97/2025, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **EMPRESA HOMOLOGADA:** DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.508.283/0001-55. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06/05/2025. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de show artístico, com **DEBORA LEE**, para apresentação em praça Pública no dia 29 de junho de 2025, no tradicional festejo de São Pedro em Mulungu do Morro/Ba. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo nº 0182/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 97/2025, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.508.283/0001-55. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 06/05/2025 a 30/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo / Debora de Lima Pereira Ltda/ Debora de Lima Pereira -Representante/Contratada.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44 885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076. CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F03B265536017AE4D3876DAB92CD1F2E



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuipara.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Processo Administrativo: 101/2025. **Contrato:** 096/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BA. **Contratada:** DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA – CNPJ: 50.508.283/0001-55. **Objeto:** Contratação da empresa DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, objetivando a realização de apresentação artística da artista DEBORA LEE para apresentação dos festejos juninos edição 2025 no dia 24 de junho de 2025 por 2 (duas) horas. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2025. **Valor global:** R\$ 150.000,00 sendo pagos até o dia 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária – Gestão/Unidade:** 0295000 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e comércio **Projeto/Atividade:** 2012 - Comemoração e Festividades; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:** 1500, 1701, 1719, 1715, 1716. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 10 de junho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 027/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA "DEBORA LEE" SHOW PARA APRESENTAÇÃO EM 06/07/2025, NOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES-BA.**
DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, CNPJ sob o nº50.508.283/0001-55.

Prazo de Vigência: **31 de dezembro 2025**

Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 027/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à direção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2453/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios.

Antônio Gonçalves - BA, 18 de junho de 2025.

DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 13.908.728/0001-68, com sede a Praça Eduardo Pinto Guirra, s/n, Centro, Antônio Gonçalves - Bahia.

CONTRATADO: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.283/0001-55, Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS 1741, SALA 04, ALDEOTA/ FORTALEZA/CE/ 60170-021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "DEBORA LEE" SHOW PARA APRESENTAÇÃO EM 06/07/2025, NOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA.

PROCESSO: inexigibilidade nº027/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.



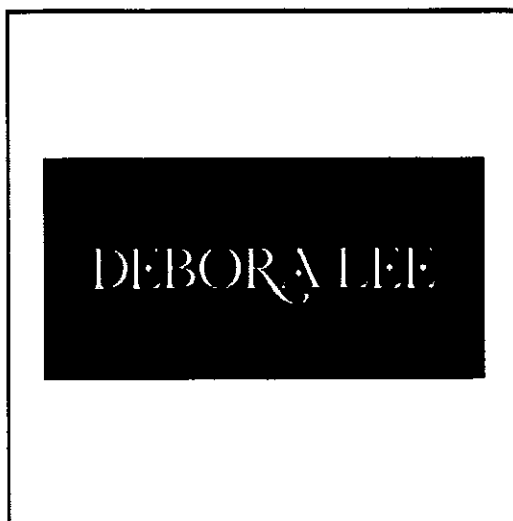


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924602260

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 14/10/2021
Data da concessão: 27/12/2022
Fim da vigência: 27/12/2032

Titular: DEBORA DE LIMA PEREIRA [BR/CE]
CPF: 02991847301
Endereço: RUA RAQUEL PIRES RIBEIRO, Nº 61 - CA MEIO - MONDUBIM,
60767-255, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de entretenimento (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924602260

Rio de Janeiro, 27/12/2022

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

/ valentinclub

R. Senador Pompeu, 1252 - Centro | Fortaleza/Ce

DJ ROMULO MELO

DJ DAVIS ARTHÊNIO
DJ SOBERANO

VALENTINA

LANNE
SANTOS

DEBORA
LEE

SHOWS COM AS BANDAS

16.NOV

9ª EDIÇÃO

FORRÓ DAS ANTIGAS



/valentinclub

R. Senador Pompeu, 1252 - Centro | Fortaleza/Ce

DJ ROMULO MELO

DJ SOBERANO
DJ DAVIS ARTHÉNIO

VALENTINA

LANNE
SANTOS

16.NOV

SHOWS COM AS BANDAS

9ª EDIÇÃO

FORRÓ DAS ANTIGAS



#AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL #AGENDASEMANAL

Agenda

DEBORA LEE



14/ CASCAVEL-CE
ZILK - EVENTO PRIVADO

14/ FORTALEZA-CE
SINPOL - EVENTO PRIVADO

LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA
COM ESTACIONAMENTO



RUA EDUARDO PORTO
N. 68 - CENTRO DE MESSEJANA

HOJE TEM LEE

DEBORA LEE



BOTTECO
MUSIC

ETNA
FONTOZAO

20



Especial de
Natal

TÁ NA MÍDIA

Nesta Segunda-feira
09/12 às 15h30

Local:

GRAND SHOPPING

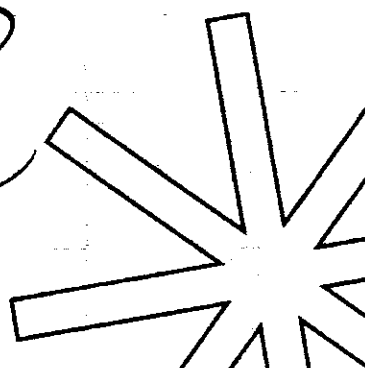
REALIZAÇÃO:
tv metrópole
programa on demand

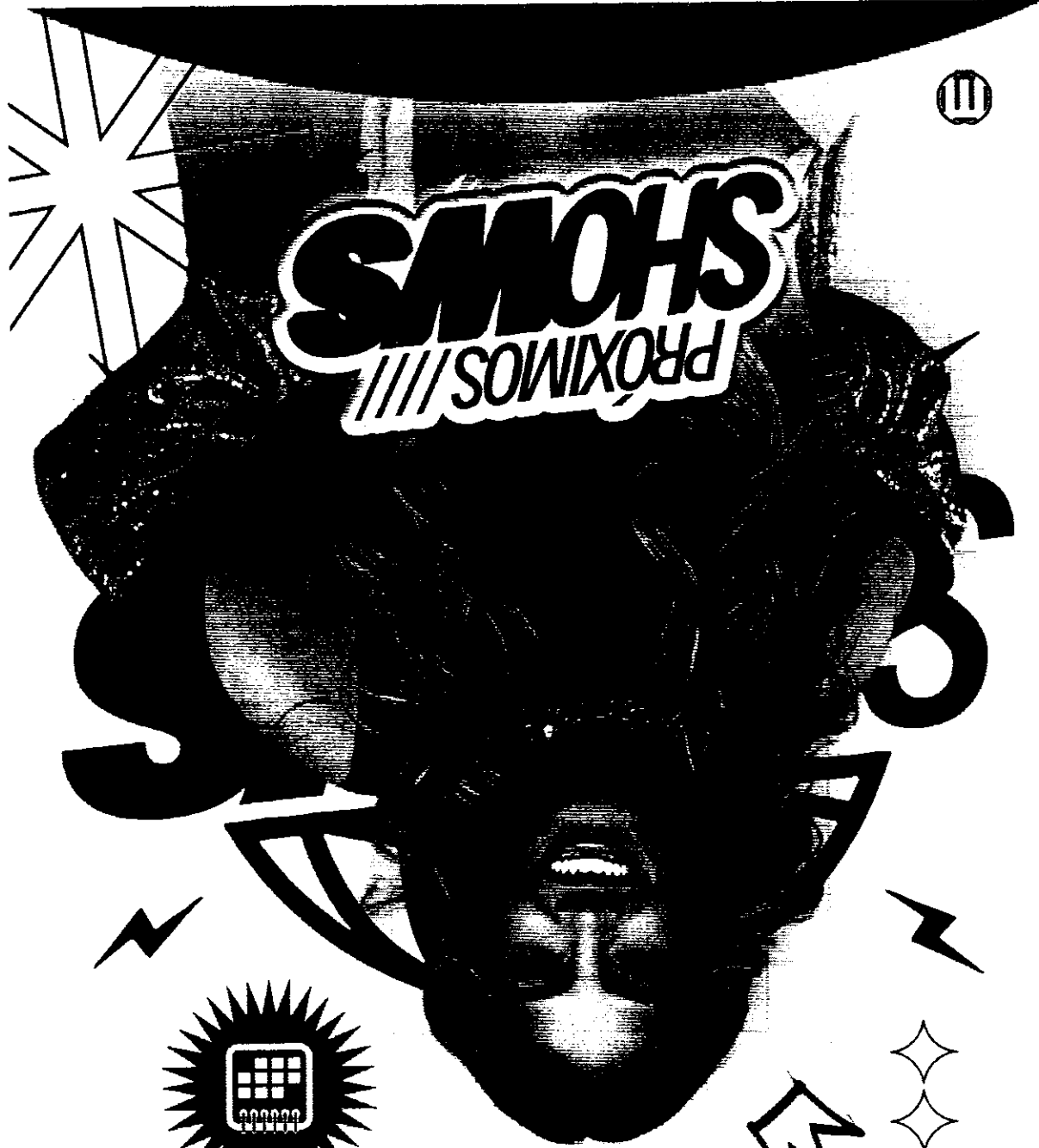


16 AQUIRAZ/CE
FESTIVAL DO CARANGUEJO //////////

HOJE

Deborah

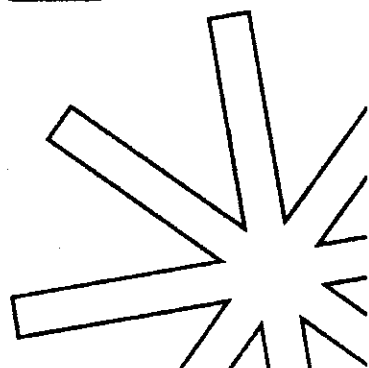
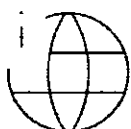




16 FORTALEZA/CE
VALENTINA CLUB // // // //

16 AQUIRAZ/CE
FESTIVAL DO CARANGUEJO // // // //

DEBORA LEE





DEBORA LEE

HOJE

PRATA DO PIAUÍ-PI

SAB.07.DEZ

PIAUÍ



DEBORA LEE



16 VALENTINA CLUB

TEM
SHOW

DEBORA LEE

SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - MA

DOM.28

MINEROLÂNDIA - CE

SAB.27

THE MONTELEY RECORDS



Monterey
RECORDS

DEBORA LEE

ITAIPOBA

ITAIPOBA



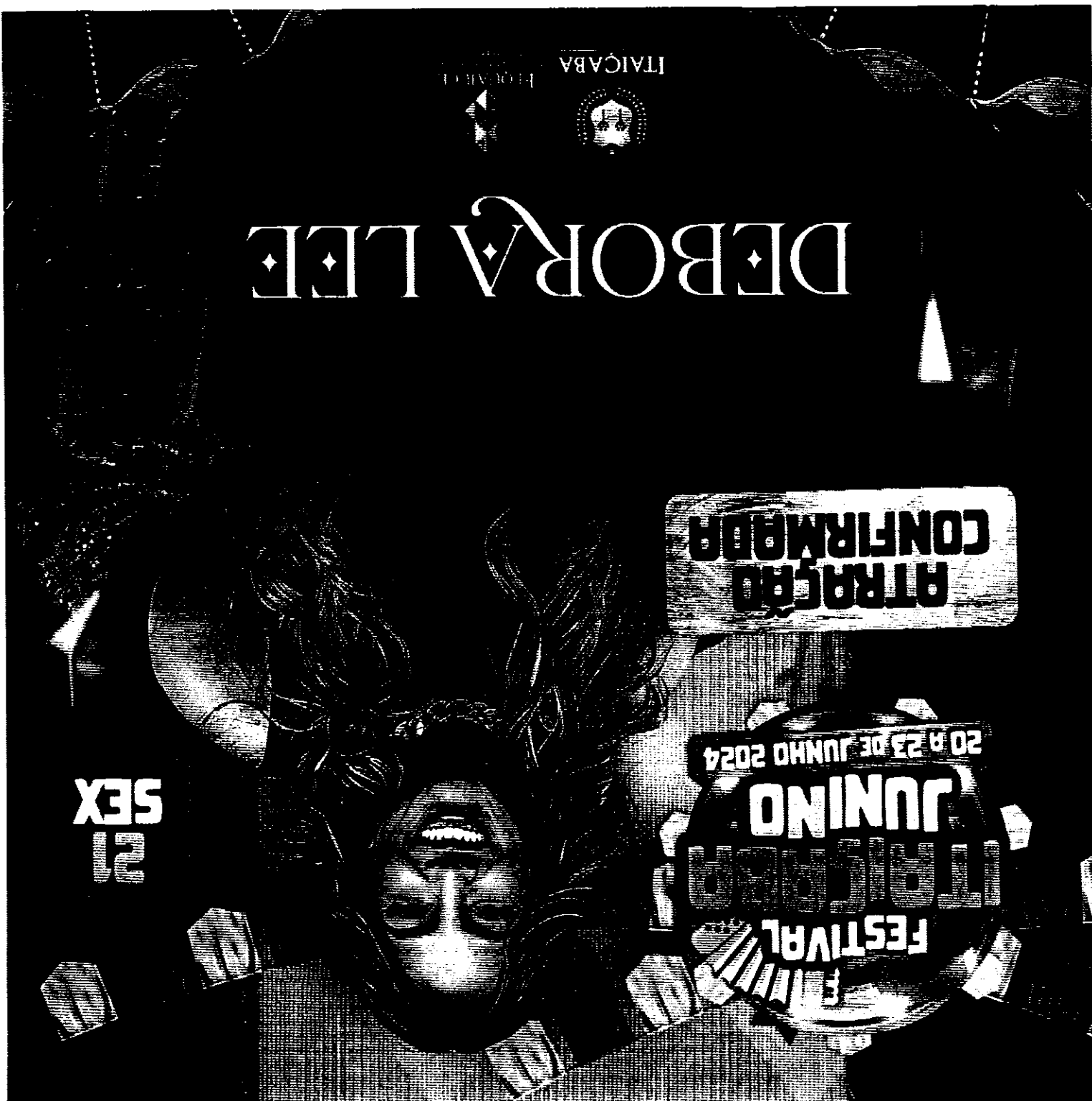
ATRAÇÃO
CONFIRMADA

20 e 23 de JUNHO 2024

JUNINO

ITAIPOBA
FESTIVAL

SEX
21



A Prefeitura de Massapé está empenhada em proporcionar um carnaval inesquecível para a nossa comunidade. Venha se divertir e celebrar conosco!

Vem viver essa alegria.

O Carnaval de Massapé 2k24 está chegando com tudo! Marquem na agenda: começa sábado na praça da matriz.

Currido por daviknbs e outras pessoas
préfmassape Preparados para a folia, Massapeenses?



RENNO · DEBORA LEE · LANINHO



MASSAPÉ
CARNIVAL DE
2K24
DOMINGO
11.FEVEREIRO
PRAÇA DA
MATRIZ





Curtido por nicoleexw_ e outras pessoas
prefeitura de Olho d'Água das Cunhas!

Entre os dias 10 a 13 de fevereiro

Vem cair na folia com a gente!

ACA DO

SGA FOLIA 2024



21H ABBRAAO MIRANDA

SÃO GONÇALO DO AMARANTE



Programa de Gestão - São Gonçalo

Folia 2024

 Nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, teremos dias intensos e de muita folia em nosso município como um



APRESENTA:

O MAIOR DO PLANETA



22 JUN 68

H4L

AUGUSTO IMPERADOR

2. ROBERTA MIRANDA

3. JOSE AUGUSTO

331 ANDREAS

CO SINNEO S

6. FORD REAL



BEBA COM MODERAÇÃO.

Currido por evaa_carvalho e outras pessoas
saioademaracanauoficial Quer mais uma noite
arretada? Pois vai ter!!!

Fique ligado no line up e vem curtir com a gente essa



PROGRAMAÇÃO



SÃO GONÇALO 2024



PRACA DA
TAIBA

10 FEV SÁBADO

16H DEBORA LEE
21H TATY GIRL
DJ DOS SANTOS
FORRO REAL

12 FEV SEGUNDA

16H BANDA RUPILÉ
21H KIKO CHICABANA
DJ DOS SANTOS
BANDA ACAICA

11 FEV DOMINGO

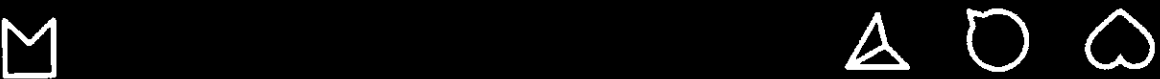
16H BANDA PATRULHA
21H LUANNA LIMA
DJ JESS NO BEAT
KADU MARTINS

13 FEV TERÇA

16H MATHEUS LOPES
21H JUNIOR VIANNA
DJ JESS NO BEAT
CANAINA ALVES

16H BLOCO ZÉ JOANA | CONCENTRAÇÃO PESQUEIRA

 **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
saogoncalodoamarante.ce.gov.br |  **prelsga** |  **prelsga**



Curtido por **luis.anton90** e outras pessoas

prefeitura de e cultura - Programação completa - São Gonçalo

Folia 2024

 Nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, teremos dias intensos e de muita folia em nosso município como um



31 DE ABRIL REVEILLON DE APARECIDA

PRACA PUBLICA
AS 20:00



DEBORA LEE
GIVISON MANIVA

LUIZ CANTOR, NAJARA E MARQUINHOS DOS RECLADOS
MANU CANTOR - RODRIGO SANTOS

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA DE APARECIDA
Construindo o Futuro



Curtido por mais de 1945 e outras pessoas
prefeitura@aparecida.sp * Bora meu povo! Esta
nos encontramos na FESTA TRADICIONAL DE FINAL DE
ANO em Aparecida.

MORRÃO
GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
DE MORRÃO

MAVRON VIANA | LAMINHO | DI MESSON | DI VTS MUSIC | ICARO MIRANDA | NAILON VIANA | DJ ALAN KENNY | DANY MORAL | JAMRO

DEBORA LEE | MIRELLA & LENNO | JONAS ESTICADO | ZE CANTOR | TOCA DO VALE | BRENDINHA

LOCAL
ARENA BEIRA-RIO

20
Fevereiro

CONFIRA OS DIAS
09 A 12 DE FEVEREIRO

TOCA DO VALE
2024
CARNIVAL

OLMO D'ÁGUA
DAS CUNHAS
SEMUC

DEBORA LEE

GUTO XIMENES

PAULO BRENO

TONNY GUERRA
& FORRÓ SACODE

TERÇA
13.FEVEREIRO

PRERÁ ANTONIO TOMRAZ

2024
ALFARIN QUE
CONAGIU

A PARTIR DAS 19H

10 A 13 FEVEREIRO

Curtido por ana_karollyn82 e outras pessoas
 prefeitura de aparecida * Ela está confirmada para
 abrilhantar, animar com muito agito e forró das antigas, na
 FESTA TRADICIONAL DE FIM DE ANO, DÉBORA LEE.
 Cantora, compositora. Natural de milagres, residindo em
 Fortaleza desde a sua adolescência, onde se encontrou



REALIZAÇÃO:  **PREFEITURA DE APARECIDA** *Construindo o Futuro*

DÉBORA LEE

CONFIANDO

31 DE DEZEMBRO

REVEILLON

PRACA PUBLICA

DE APARECIDA

AS 20:00

...

prefeitura de aparecida





prefeitura de aparecida pb • Seguir



prefeitura de aparecida pb

abrilhantar, animar com muito agito e forró das antigas, na
FESTA TRADICIONAL DE FIM DE ANO, DÉBORA LEE, cantora,
compositora. Natural de milagres, residindo em Fortaleza desde
a sua adolescência, onde se encontrou como artista.

Apaixonada pela música encontrou uma oportunidade no forró
para abrir portas no meio musical, com uma carreira consolidada
no seguimento "FORRO DAS ANTIGAS", passou por bandas de
grande renome como "CATUABA COM AMENDOIM" E "CAVALO
DE PAU".

Recentemente deu início ao seu projeto solo com características
do forró das antigas, mas principalmente assumindo uma
identidade própria e única, indo de músicas consagradas,
clássicas as atuais e autorais. Com desejo de levar a sua verdade
ao seu público através da música nordestina, seu objetivo é levar
a paixão e amor do nordeste para o mundo. ✨



Gostos: deyse_rayane007 e outras pessoas

há 4 dias

Adiciona um comentário...



22/6

Dilinho
Forró Real
Dennis
Debora Lee
Lazzaro Gama



31 Curtido por marlucciasalesdo e outras pessoas
diariodonordeste O São João de Maracanaú divulgou
datas e atrações da edição de 2024. Com tema 'As
Olimpiadas de 2024', o evento acontece entre os dias 31
de maio e 23 de junho.



Confira as atrações por dia

Sexta-feira, 21 de junho

- Alok
- Lagosta Bronzada
- Forró do Bom
- Michele Andrade

Sábado, 22 de junho

- Dilsinho
- Forró Real
- Dennis DJ
- Debora Lee
- Lazzaro Gama

vida arte



Curto por evaa_carvalho e outras pessoas

vidaarteopovo Mais uma festa do São João de Maracanaú se aproxima. O evento, que é considerado um dos maiores do Brasil nesta época do ano, acontecerá entre os dias 31 de maio e 22 de junho. A programação musical inclui grandes nomes cearenses e nacionais.

Com ambientação junina e comidas típicas, a festa terá

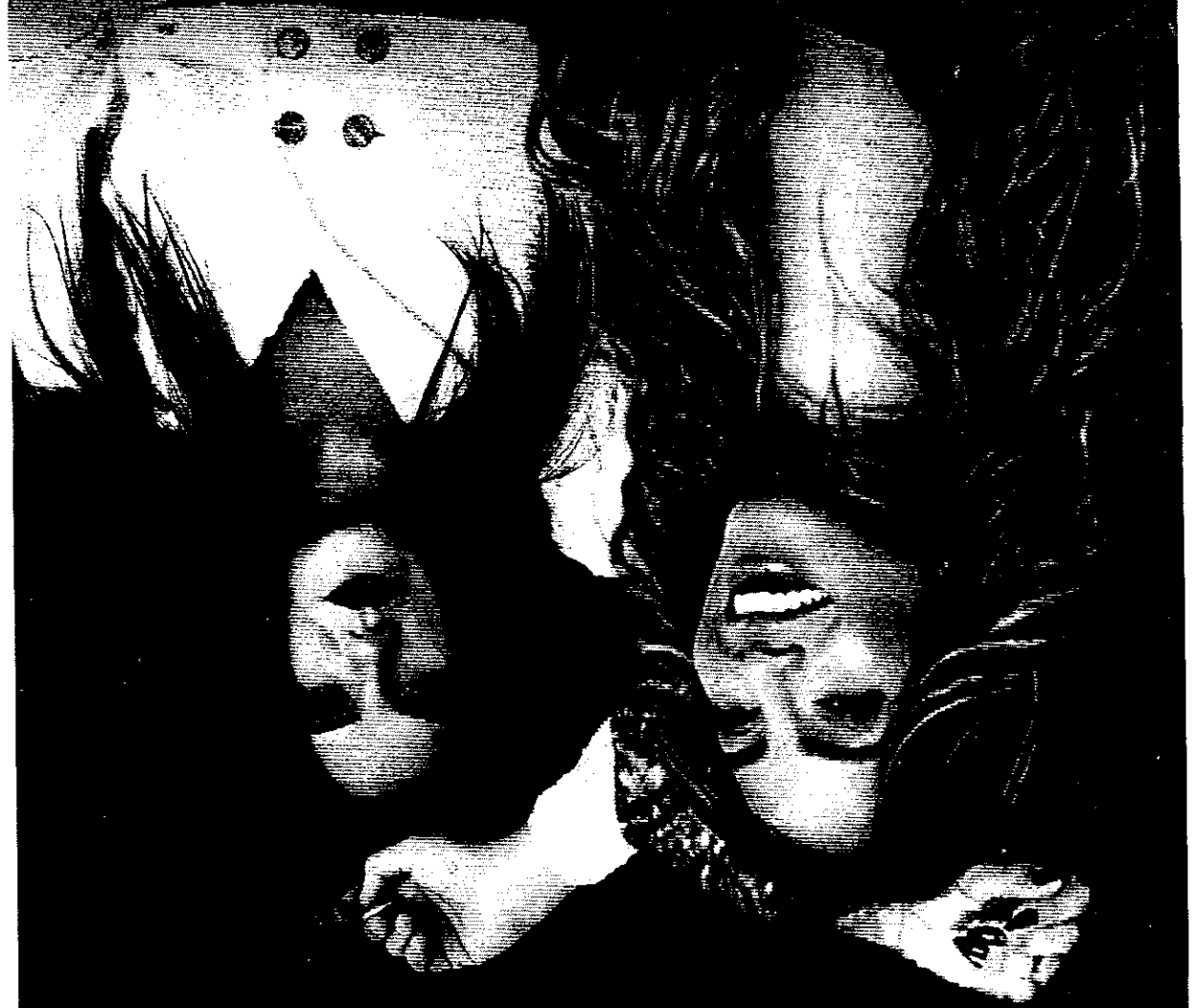
Taty Giri na abertura da festa. De acordo com a programação divulgada pela Prefeitura de Maracanaú, se apresentam no evento nomes como Mari Fernandes, Wesley Safadão, Alok, Mathheus Fernandes, Manu Batidão,

AV. DR. GUARANY 231, BAIRRO JOCELY DANTAS - SOBRAL/CE



V I L L A
CONTAINER
S O B R A L

DEBORA • RENARA
LEE SANTOS



ESTAMOS

SAB. 10. AGO

#EUVOU

#EUVOU

AV. DR GUARANY 231, BAIRRO JOCELY DANTAS - SOBRAL/CE



CONTAINER

DEBORA LEE
RENNARA SANTOS



ESTAMOS

SAB. 10. AGO

#EUVOU #EUVOU #EUVOU #EUVOU

#EUVOU #EUVOU #EUVOU #EUVOU

Especial São João de Maracanaú 2024
Próximo sábado, dia 16, às 13hs

Debora Lee

TV DIÁRIO



com Tony Nunes

FORRO BODÔ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.848-8	CEB2300121551	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.918.473-01	DEBORA DE LIMA PEREIRA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202546127 em 02/05/2023 da Empresa DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, CNPJ 50508283000155 e protocolo 230668488 - 02/05/2023. Autenticação: CB78AA9538B75C5CAD5A3311274FF3E82C6A96F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.848-8 e o código de segurança nYqu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 2/7

H Lee, Sou est

DEBORA LEE

KIT



Debora Lee descobriu sua paixão pela música desde muito jovem, começando aos 7 ou 8 anos, através da dança, do balé e de instrumentos musicais. Com o passar do tempo, ela mergulhou no teatro e, finalmente, no canto, onde encontrou sua verdadeira vocação. Incentivada por seus pais, Debora participou de um concurso de talentos que venceu, levando-os a montar uma banda. Aos 15 anos, foi contratada por empresários do ramo musical, e a partir daí, sua carreira decolou. Além de sua carreira musical, Debora também se destaca no mundo da moda. Formada em moda e atuando como personal stylist, sua paixão por esse universo foi inspirada por sua mãe, uma costureira que a incentivou desde a infância. Essa influência reflete em seus shows, onde ela assume todo o processo criativo dos figurinos, destacando-se pela ousadia e criatividade.

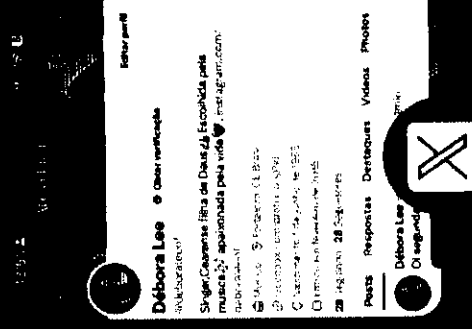
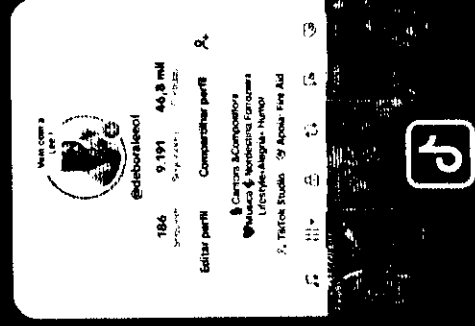
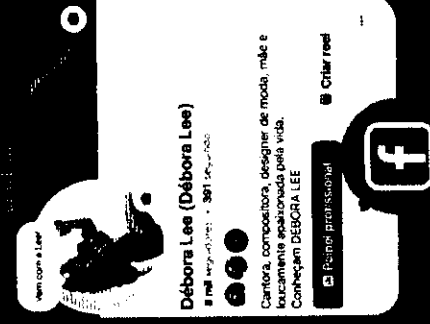
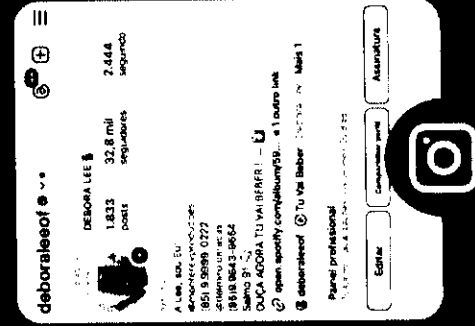
Com mais de 20 anos de carreira, Debora enfrentou desafios, especialmente por ser mulher, em um mercado que muitas vezes impõe barreiras. Contudo, ela acredita que é possível alcançar reconhecimento sem se submeter a padrões opressores. Ela continua a construir sua identidade como uma artista completa, cuidando de todos os aspectos de sua performance — desde o canto até a presença de palco.

Atualmente, Debora Lee está focada em sua carreira solo, em parceria com a produtora Monterey Produções, que está ajudando a expandir seu alcance no mercado musical. Um marco importante de sua trajetória foi a música "Eu e você até o fim", que captura seu romantismo e tem sido muito bem recebida, especialmente pelos fãs de forró das antigas. Debora planeja lançar um novo EP visual com músicas autorais, incluindo composições próprias. O maior desejo da artista é alcançar o reconhecimento profissional e compartilhar sua música com o mundo, enquanto busca equilíbrio em todas as fases de sua vida.

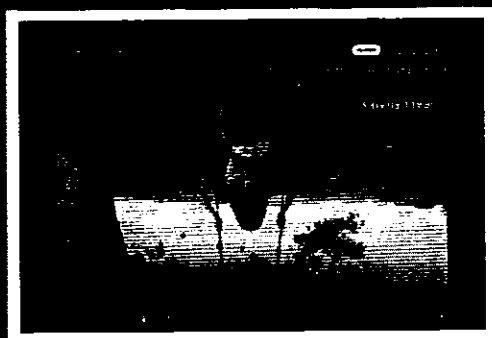
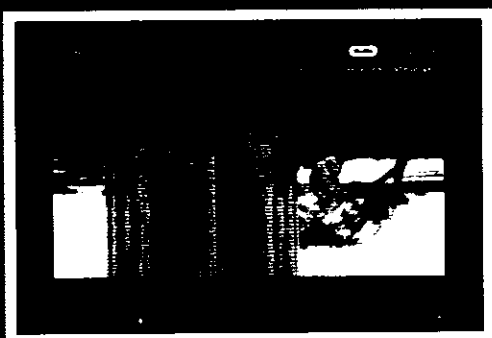
A Lee, sou eu!

REDES

CLIQUE E VEJA CADA REDES SOCIAIS



NOVO



EU E VOCE ATE O FIM

YOUTUBE

SPOTIFY

SUA MUSICA

PRESSKIT

PLATINUM
MATERIALS
MAS
E



DEBORA LEE

(85) 9.9999-0222

WWW.MONTEREYPRODUCES.COM.BR

CONTATO@MONTEREYPRODUCES.COM.BR

CONTATO

H Lee, Sm ed.



Débora Lee: a forrozeira que une música, moda e tradição nordestina

Cantora revela como construiu sua carreira solo, os desafios de ser uma artista independente, e sua missão de preservar e renovar o forró

Débora Lee é uma das vozes mais marcantes do forró contemporâneo, enquanto trilha seu caminho como artista solo. Desde muito jovem, com o apoio de seus pais, ela se lançou no mundo da música, superando os desafios de uma carreira cheia de altos e baixos e se consolidando como um dos principais nomes do gênero. Além de cantora, Débora também é designer, e sua paixão pela moda influencia diretamente a sua carreira musical e sua imagem como artista. Em entrevista ao jornal *O Estado*, compartilhou detalhes sobre sua trajetória, suas influências, e os desafios de ser uma mulher no cenário musical brasileiro, especialmente no universo do forró. Em um bate-papo sincero, Débora ainda falou sobre seus planos futuros e a importância de seguir mantendo a essência e os valores do forró enquanto se reinventa e se adapta às novas demandas do mercado. A artista também destacou o quanto sua atuação busca ir além da música, e como a moda e as artes visuais são fundamentais na construção de sua identidade artística.

O ESTADO | Débora, você começou sua carreira

musical muito jovem. Quais foram os maiores desafios que enfrentou no início e como os superou?

DÉBORA LEE | Eu comecei na música com 14 anos e com a ajuda e incentivo dos meus pais, sempre me dediquei o máximo pra eu pudesse me destacar no mercado musical, com altos e baixos a força de vontade de entregar o melhor pra eu pudesse ter o reconhecimento e resultado.

O E | O que o forró das antigas representa e como você busca manter essa tradição viva?

D. L. | Eu posso dizer que o forró das antigas é a minha base desde do início, tenho respeito e carinho por onde passei e pelas canções que interpretei e que ainda continua. Acredito que hoje não só o nordeste mas o Brasil inteiro escuta forró das antigas e vem ganhando espaço por onde passa. Quero a cada dia mais poder levar essa essência do nosso nordeste por onde eu passar.

O E | Você também é designer de moda. Como essa paixão influencia sua carreira musical e sua imagem como artista?

D. L. | Sim, desde de pequena tive essa paixão por moda que veio de família, então quando comecei a

cantar gostava de admirar os grandes artistas pop e internacionais e sempre tive esse desejo de trazer junto a minha identidade como cantora. E me sinto muito feliz por ter esse reconhecimento no mundo do forró.

O E | Quais são suas principais influências musicais atualmente e como elas moldaram seu estilo e repertório?

D. L. | Posso dizer que não tenho uma 100% específica por que sempre em alguma artista eu me admito de algo e trago pra mim e assim faço uma construção da Débora Lee, mas tenho como inspiração várias artistas como Elba Ramalho, Ivete, Solange, Claudia Leitte, Sandy, Eliane, Tainha do forró, Simone Mendes. Então em cada uma delas me chama atenção em algo e trago para mim pra somar.

O E | Pode nos contar sobre um momento marcante e inesquecível

de sua carreira até agora? Como é a sua rotina de preparação para shows e turnês?

D. L. | Tenho vários momentos inesquecíveis de grandes experiências na minha carreira, mas um momento marcante foi a gravação do DVD do forró Cavalinho de Pau. A rotina de

show é sempre uma correria e tem uma preparação para antes, durante e depois. Aquecimento vocal, preparação do look. Cronograma do show ao decorrer a saída e a chegada, umas coisas que sempre faço e pedir sempre proteção e oração a Deus pra que tudo ocorra como planejado.

O E | Quais são seus planos futuros para sua carreira musical?

D. L. | Bom estou me preparando pra gravar meu primeiro EP visual com direito as minhas composições e participações de amigos cantores. Trazendo um pouco da identidade para o público. Me sinto feliz e honrada em poder representar a nossa bandeira do forró, ser mulher nordestina brasileira, requer muita luta, garra e determinação. Sempre houve uma dificuldade e espaço no mercado musical, mas a voz feminina no mercado da música fala mais alto, a mulher tem o poder a voz doce, do amor, da calma, sentimento e expressão e acredito que hoje por levantar essa bandeira do forró das antigas isso vem fortalecendo mais ainda a mulher por querer ir a busca dos seus sonhos.

Por Felipe Palhano



• Entretenimento

Debora Lee lança “Eu e Você até o Fim” em Homenagem à Calcinha Preta

 **Bruno Ricardo Costa Barreto** · 24 De Agosto De 2024 · 3 Minutos Lidos

 Enviar  X  in  



CONTEÚDO PROMOVIDO

mgid



Casas Bahia abre megaloja



Fortaleza: os milionários mais jovens contam como enriquecer



Emoção e Energia: Debora Lee brilha no São João de Maracanaú

Maracanaú, 12 de maio. A cantora e dançarina Debora Lee, conhecida por sua participação no reality show "The Contender", brilhou no palco do São João de Maracanaú, apresentando uma performance energética e emocionante. A artista, acompanhada por uma banda, realizou um show que encantou o público com sua voz e movimentos coreografados. A noite foi marcada por muita alegria e celebração, com Debora Lee sendo aplaudida por todos os presentes.

● [Veja o vídeo](#) ● [Mais fotos](#) ● [Compartilhe](#)

O Divulgador
 Um projeto do
 Instituto de
 Comunicação
 Social do
 Estado do Rio
 Grande do Sul
 em parceria com
 a Prefeitura de
 Maracanaú



Parada pela Diversidade de Maracana

Debra Lee será a principal atração da 17ª Parada pela Diversidade de Maracana, que acontecerá no sábado (17) no Maracana. A cantora, que já se apresentou em várias ocasiões no Maracana, será a principal atração do evento, que também contará com a participação de outros artistas. A Parada pela Diversidade de Maracana é uma iniciativa da Prefeitura de Maracana, com o objetivo de promover a diversidade e a inclusão social. O evento será realizado no Maracana, um dos maiores estádios do Brasil, e contará com a participação de milhares de pessoas. A Prefeitura de Maracana espera que o evento seja um sucesso e que contribua para a promoção da diversidade e da inclusão social na cidade.



Prefeitura Municipal de Maracana



Prefeitura Municipal de Cantaria do Sol



Prefeitura Municipal de Planalta

[Facebook](#) [Instagram](#) [Twitter](#) [Parcerias](#)

[PESQUISAR](#)

BLOG DO LAURIBERTO

No final de semana Debora Lee encerrou com chave de ouro a última noite do São João de Maracanaú ao lado de artistas como Roberta Miranda e José Augusto.



15 ANOS
**Blog do
Lauriberto**



**Lauriberto
Braga**
(85) 991393235

Jornalista formado pela Universidade Federal do Ceará-UFC (1987). Pós graduado em Comunicação, Publicidade e Marketing, pela

Projeto Pôr do Sol 2023

- **Quarta-feira, 17 de maio**
- **Local: Praia de Faro**
- **Horário: 18h30**
- **Entrada: Grátis**

O Projeto Pôr do Sol é uma iniciativa cultural e social que visa promover a integração social e o bem-estar da comunidade.

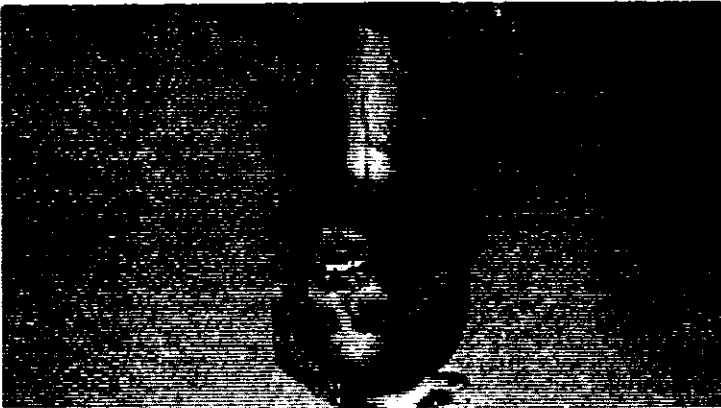


Projeto Pôr do Sol 2023
 Uma iniciativa social e cultural para promover a integração social e o bem-estar da comunidade.

O Projeto Pôr do Sol é uma iniciativa cultural e social que visa promover a integração social e o bem-estar da comunidade. A iniciativa é organizada pela Associação de Amadores de Futebol de Faro e tem como objetivo principal promover a integração social e o bem-estar da comunidade.

Precisa quitar seus débitos?

O Projeto Pôr do Sol é uma iniciativa cultural e social que visa promover a integração social e o bem-estar da comunidade. A iniciativa é organizada pela Associação de Amadores de Futebol de Faro e tem como objetivo principal promover a integração social e o bem-estar da comunidade.



O Projeto Pôr do Sol é uma iniciativa cultural e social que visa promover a integração social e o bem-estar da comunidade.

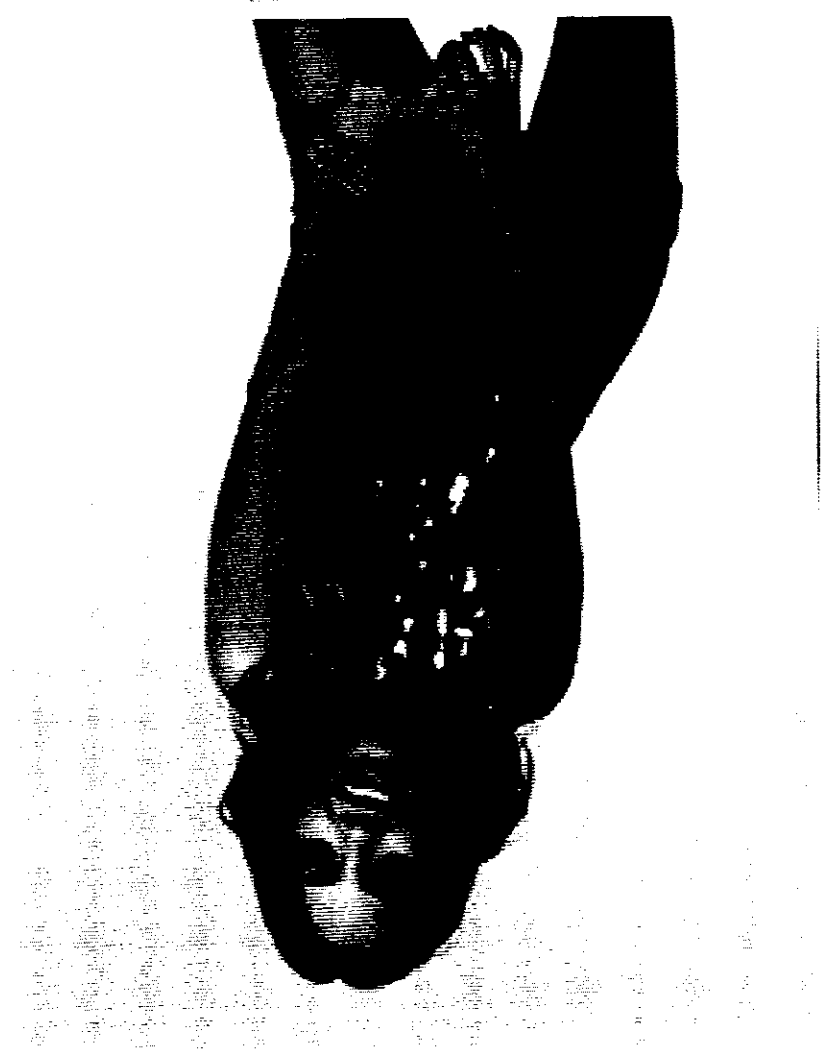
O Projeto Pôr do Sol é uma iniciativa cultural e social que visa promover a integração social e o bem-estar da comunidade.

Projeto Pôr do Sol ocorre na Praia do Náutico neste domingo, 17

O Projeto Pôr do Sol é uma iniciativa cultural e social que visa promover a integração social e o bem-estar da comunidade.

Projeto Pôr do Sol Fortaleza recebe edição especial Dia do Fôrô neste domingo (17/12)

Evento será realizado no Parque de Exposições de Fortaleza, com programação especial para o Dia do Fôrô



O Projeto Pôr do Sol Fortaleza, que já é uma das principais atrações culturais da cidade, recebe neste domingo (17/12) uma edição especial em homenagem ao Dia do Fôrô. O evento será realizado no Parque de Exposições de Fortaleza, com programação especial para o Dia do Fôrô.

Entre as atrações, estão a apresentação de bandas locais e nacionais, além de exposições de artesanato e produtos regionais. O evento é gratuito e aberto ao público em geral.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Ceará, promove este evento para celebrar a cultura e a diversidade da nossa cidade.

Como ir

O evento será realizado no Parque de Exposições de Fortaleza, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº. O acesso é gratuito e aberto ao público em geral.

Fortaleza

Fortaleza

Д.В.АВРАМОВ

111.31007]

PROJETO POR DO SOL PORTALIZA TRAZ A CANTORA DEBORA LEE

1. The first step in the process of the development of the new curriculum is the identification of the needs of the community. This is done through a series of interviews and focus group discussions with the community members. The second step is the identification of the resources available in the community. This is done through a series of interviews and focus group discussions with the community members. The third step is the identification of the gaps in the existing curriculum. This is done through a series of interviews and focus group discussions with the community members. The fourth step is the development of the new curriculum. This is done through a series of interviews and focus group discussions with the community members. The fifth step is the implementation of the new curriculum. This is done through a series of interviews and focus group discussions with the community members. The sixth step is the evaluation of the new curriculum. This is done through a series of interviews and focus group discussions with the community members.

COMMUNIST PARTY





prefeitura de aparecida pb • Seguir



prefeitura de aparecida pb  Ela está confirmada para
abrilhantar, animar com muito agito e forró das antigas, na
FESTA TRADICIONAL DE FIM DE ANO, DÉBORA LEE, Cantora,
compositora. Natural de milagres, residindo em Fortaleza desde
a sua adolescência, onde se encontrou como artista.

Apaixonada pela música encontrou uma oportunidade no forró
para abrir portas no meio musical, com uma carreira consolidada
no seguimento "FORRO DAS ANTIGAS", passou por bandas de
grande renome como "CATUABA COM AMENDOIM" E "CAVALO
DE PAU". 

Recentemente deu início ao seu projeto solo com características
do forró das antigas, mas principalmente assumindo uma
identidade própria e única, indo de músicas consagradas,
clássicas as atuais e autorais. Com desejo de levar a sua verdade
ao seu público através da música nordestina, seu objetivo é levar
a paixão e amor do nordeste para o mundo. 



Gostos: deyse_rayane007 e outras pessoas

há 4 dias

[Adiciona um comentário...](#)





CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA

Número do cadastro

50.508.283/0001-55

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/12/2023 a 14/12/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 21/12/2023 16:45:28 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



Ordem dos Músicos do Brasil

NOVA OMB-CE

CERTIFICADO

Chromaticity is a property of a color that describes its position on the color spectrum. It is a measure of the degree to which a color is saturated or pure. Chromaticity is often used in color science to describe the color of light sources, pigments, and materials. It is a key component of colorimetry, the science of measuring color. Chromaticity is typically represented by a set of three coordinates, such as the CIE 1931 color space, which are used to define the color of a light source or material. Chromaticity is also used in color management systems to ensure that colors are reproduced accurately across different devices and media.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
826018-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
02/05/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA

CPF/CNPJ
50.508.283/0001-65

NOME DE FANTASIA
D L PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES
823000201 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
EXCETO ANDAIMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BARBOSA DE FREITAS, 1741
BAIRRO
ALDEOTA

COMPLEMENTO
SALA_04
CEP
60170-021
MUNICÍPIO
FORTALEZA
UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
02/05/2023

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
02/05/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/01/2025 ÀS 14:18:10
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“DÉBORA LEE”**, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

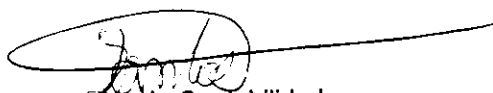
Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ DÉBORA LEE ”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na localidade de Cisterna neste Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 02h:00min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/12/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

7.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

7.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.11 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

7.12 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

7.13 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

8.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

8.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.08.05 08:04:48
-03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “DÉBORA LEE”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 05 de agosto de 2025.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 167/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "DÉBORA LEE".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "**DÉBORA LEE**", no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da Empresa **DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 167/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 05 de agosto de 2025.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 167/2025**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 167/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ DÉBORA LEE ”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	Empresa DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021.
Prazo de Vigência:	05/08/2025 a 31/12/2025
Valor Total:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 046/2025PMSSIN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 05 de agosto de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.08.05
08:26:49 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 056/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**DÉBORA LEE**”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021.

Valor Total da Contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 05/08/2025 a 31/12/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. **DO CONTRATO:** Fimar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. **DA PUBLICAÇÃO:** A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025

LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962
591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.08.05 09:08:31 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 056/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “DÉBORA LEE”, no evento do dia 09 de agosto de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado da Cisterna, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.283/0001-55, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.170-021.

Valor Total da Contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.3. Vigência do contrato: de 05/08/2025 a 31/12/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Fimar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 05 de agosto de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal